PROJETO DE LEI Nº____/2025

Inclui no Calendário Festivo Oficial do Município de Goiana- PE, a tradicional Festa de Nossa Senhora do Rosário.

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial de festividades do município de Goiana-PE, a tradicional Festa de Nossa Senhora do Rosário, padroeira do município de Goiana-PE

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições eu contrário.

Plenário Vereador Clóvis Fontenele Guimarães, em 29 de setembro de 2025.

Ver. Thiago Viana

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa instituir e incluir no Calendário Oficial de Goiana a tradicional Festa de Nossa Senhora do Rosário. A celebração não é apenas um evento religioso, mas um pilar de nossa identidade cultural e histórica, marcando um legado de fé que se estende por séculos.

A história viva nos mostra que esta festa religiosa e cultural se enraizou em nosso município há mais de 450 anos, remontando a 1568. Essa longevidade por si só justifica sua inclusão como

Patrimônio do Povo de Goiana. A festa, que é celebrada anualmente em 7 de outubro, não é apenas um evento, mas um verdadeiro testamento da fé e da resiliência de nossa gente.

A devoção a Nossa Senhora do Rosário figura nas origens de nosso povoamento, e sua celebração se tornou um relicário que guarda o espírito religioso autêntico de Goiana. Assim como a Festa de Santa Teresa de Ávila, que celebra uma devoção muito querida por nosso povo, a Festa do Rosário é um reflexo da profunda espiritualidade que moldou e continua a moldar nossa comunidade.

Portanto, nada mais justo do que reconhecer oficialmente a importância histórica e cultural da Festa de Nossa Senhora do Rosário, assegurando sua preservação e a continuidade de uma tradição que é um patrimônio vivo e inestimável para todos os goianenses.

Plenário Vereador Clóvis Fontenele Guimarães, em 29 de setembro de 2025.

Ver. Thiago Viana

gov.br
Documento assinado digitalmente
THIAGO TRINDADE VIANA
Data: 29/09/2025 11:46:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br